



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR MARCOS OLIVEIRA

REQUERIMENTO N.º 163 /2018

VERSÃO: Requer ao Poder Executivo
encaminhamento ao Poder Legislativo de
Projeto de Lei

AUTORIA: Vereador Marcos Oliveira

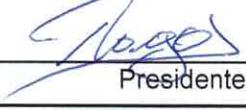
REQUERIDO: Mesa Diretora



PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: Aprovado

12/03/2018 Rejeitado


Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, que determine ao setor competente que encaminhe Projeto de Lei alterando a Lei Municipal 3.340, de 6 de outubro de 2017, para dilatar o prazo de benefícios e renegociação dos débitos tributários e não tributários para com a Fazenda Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Considerando os fatores, a crise econômica pela qual o país está passando, o prazo é curto para a renegociação da dívida.

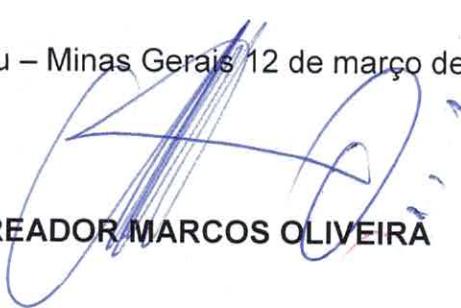
Como haverá mudanças no sistema de cobrança, o município poderá negativar o contribuinte, uma mudança na cultura da arrecadação tributária, uma vez que, antes, não acontecia do contribuinte ser negativado e ter o seu nome restrito.

Haverá também aumento da receita, uma vez que o contribuinte que está em débito com o município fará renegociação da dívida.

Diante do exposto, entendemos que este projeto de lei com o prazo estendido, será também um incentivo para o contribuinte regularizar sua situação junto ao município, o que acarretará aumento da receita. Por outro lado, é mais do que justa a prorrogação deste prazo para facilitar a vida do contribuinte, uma vez que, segundo o Secretário Municipal da Fazenda, este ano o município já notificará os contribuintes inadimplentes, cumprindo a Lei nº.3.340/2017.

Termos em que,
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais 12 de março de 2018.


VEREADOR MARCOS OLIVEIRA

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO N.º <u>424</u>
RECEBIDO EM <u>12/03/2018</u>
HORÁRIO <u>09:35</u>
<u>Ass:</u>
RESPONSÁVEL